

EDITAL Nº 5/2021/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.003398/2021-11

DOCUMENTO SEI Nº 1205182

A **DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE) e da Coordenação de Alimentação e Nutrição (CAN), torna público o presente Edital, que trata da manifestação de interesse, pelos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Campus Colorado do Oeste, em receber kits de gêneros alimentícios, adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, devido a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19 (Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO, de 30 de dezembro de 2020), atendendo ao disposto na Lei 13.987/2020 e na Resolução MEC/FNDE nº 2/2020, em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFRO – Campus Colorado do Oeste, e suas famílias, entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia da COVID-19.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar deste Edital, o/a estudante deverá:

I - Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

II - Ser estudante do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Ensino Básico) do IFRO – Campus Colorado do Oeste, regularmente matriculado no ano letivo 2021;

III - Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, através do preenchimento de formulário online;

IV - Comprometer-se a acompanhar as informações referentes à entrega dos gêneros alimentícios no site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, aplicativo SUAP, e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus.

3. DA QUANTIDADE DE KITS E DA COMPOSIÇÃO

3.1. A quantidade de kits de gêneros alimentícios elaborados e disponibilizados para entrega será de acordo com o número de estudantes que manifestarem interesse em receber;

3.2. Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Campus levará em consideração a faixa etária dos(as) estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais;

3.3. Serão atendidos, de maneira diferenciada, o(a) estudante diagnosticado(a) com alguma necessidade alimentar especial, tal como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, desde que comprove o diagnóstico. Estudantes pertencentes à comunidade indígena ou quilombola também serão atendidos, de maneira diferenciada, caso seja necessário;

3.4. A composição dos kits dependerá dos gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como dos gêneros alimentícios adquiridos através de recurso da assistência estudantil e produtos oriundos da produção interna do Campus;

3.5. Será entregue 1 (um) kit de gêneros alimentícios, mensalmente, a cada estudante que manifestar interesse, durante a continuidade da suspensão das atividades presenciais, com **início das entregas previsto para abril de 2021**. Não serão concedidos kits referentes aos meses anteriores à manifestação de interesse do(a) estudante.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DESISTÊNCIA

4.1. O(A) estudante que deseja receber o kit de gêneros alimentícios deverá manifestar interesse mediante o preenchimento do formulário online, disponibilizado no link [Manifestação Interesse](#), **entre o décimo e o último dia útil do mês anterior a entrega do kit**, para recebimento do kit no mês seguinte;

4.2. O(A) estudante diagnosticado(a) com alguma necessidade alimentar especial deverá anexar laudo médico, exames, prontuários ou outros documentos que comprovem o diagnóstico, no formulário de manifestação de interesse em receber o kit. Somente serão atendidos de maneira diferenciada os(as) estudantes que comprovarem o diagnóstico;

4.3. O(A) estudante deverá identificar no formulário de manifestação de interesse a localidade em que irá retirar o kit. Os kits de gêneros alimentícios estarão disponíveis para retirada na sede do Campus ou nas cidades de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena, uma vez que a proximidade destas cidades com o Campus possibilita o deslocamento com os kits sem que haja prejuízos à qualidade dos gêneros alimentícios;

4.4. Caso não seja possível a retirada do kit pelo(a) estudante ou por seu responsável legal, deverá ser indicado o nome da pessoa autorizada a retirar o kit no formulário de manifestação de interesse;

4.5. Uma vez preenchido o formulário de manifestação de interesse, não será mais necessário preencher nos meses seguintes;

4.6. Caso o(a) estudante, a qualquer momento, não tenha mais interesse em receber o kit de gêneros alimentícios deverá entrar em contato com o DEPAE, através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br, e solicitar a exclusão do seu nome da relação. O e-mail deverá ser enviado com o título: Desistência PNAE + nome do(a) estudante + turma <**Exemplo: Desistência PNAE – Mariana de Souza – TA 1A**>. O texto do e-mail deverá conter o nome completo do(a) estudante, a turma, um telefone para contato e a justificativa da desistência;

4.7. Uma vez ciente da solicitação, e não havendo a possibilidade de reverter a desistência, o DEPAE retirará o nome do(a) estudante da relação e o kit não será mais elaborado nos meses seguintes para este(a) estudante.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A relação preliminar de estudantes, que manifestaram interesse em receber o kit, será divulgada no site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus, até o **terceiro dia útil do mês de entrega dos kits**;

5.2. Caso o(a) estudante não tenha preenchido o formulário online até o último dia útil de cada mês, OU tenha preenchido, mas o seu nome não consta na relação de contemplados, OU necessite alterar alguma informação, como o local de retirada ou o nome da pessoa autorizada a retirar o kit, a interposição de recurso deverá ser realizada **até o quinto dia útil do mês de entrega dos kits**;

5.3. O recurso deverá ser enviado ao DEPAE, através do e-mail: depae.colorado@ifro.edu.br, com o título: Recurso PNAE + nome do(a) estudante + turma <**Exemplo: Recurso PNAE – Mariana de Souza – TA 1A**>. O texto do e-mail deve conter o nome completo do(a) estudante, a turma, um telefone para contato e a justificativa do recurso;

5.4. A relação final de estudantes, que poderão retirar o kit, será publicada, **até o décimo dia útil do mês de entrega dos kits**, no site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus, contendo o nome do(a) estudante ou pessoa autorizada a retirar, o dia, o horário e o local/endereço de entrega dos kits, em cada uma das cidades.

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos(às) estudantes contemplados na relação final de que trata o subitem 5.4;

6.2. A entrega será realizada **até o vigésimo dia útil do mês de entrega do kit**, no Refeitório do Campus ou nos endereços das cidades de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena, em horário pré-estabelecido e divulgado no site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP, enviado no e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus para evitar aglomerações. Devido a pandemia, apenas uma pessoa deverá comparecer para retirar o kit, sendo obrigatório o uso de máscara;

6.3. O(A) estudante, seu responsável legal ou a pessoa autorizada a retirar o kit, deverá comparecer no local para retirada do kit munido de um documento oficial com foto pertencente ao(à) estudante e um documento oficial com foto pertencente à pessoa que irá retirar o kit;

6.4. No momento do recebimento, deverá ser assinado o termo de retirada do kit, onde consta a composição do kit. Ainda, o(a) estudante receberá, juntamente com o primeiro kit, um informativo com orientações sobre os cuidados de higiene e armazenamento que devem ser tomados com os gêneros alimentícios;

6.5. O(A) estudante que não comparecer a entrega, conforme instruções divulgadas pelo DEPAE, e que não atender às tentativas de comunicação deve ter ciência de que o kit de gêneros alimentícios poderá ser destinado a outro(a) estudante que manifeste interesse e se enquadre nos critérios estabelecidos.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA	LOCAL
Manifestação de interesse	Entre o décimo e o último dia útil do mês anterior a entrega do kit	Através do formulário disponível no link https://forms.gle/GWRqQ5byBLRbrGZ16
Desistência	A qualquer momento	Através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br

Resultado preliminar	Até o terceiro dia útil do mês de entrega dos kits	No site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP , e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus
Recursos	Até o quinto dia útil do mês de entrega dos kits	Através do e-mail: depae.colorado@ifro.edu.br
Resultado final	Até o décimo dia útil do mês de entrega dos kits	No site do IFRO – Campus Colorado do Oeste, no aplicativo SUAP , e-mail institucional e demais meios de comunicação oficial do Campus
Entrega dos kits	Até o vigésimo dia útil do mês de entrega dos kits	No local onde o(a) estudante informou a retirada: Refeitório do Campus ou nos endereços das cidades de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena, em horário pré-estabelecido e divulgado

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes que manifestarem interesse em receber o kit após o décimo dia útil do mês de entrega dos kits. Sendo assim, o atendimento da solicitação dependerá de:

- I - Estar assegurada a entrega para quem manifestou interesse dentro do período estabelecido no subitem 4.1;
- II - Haver disponibilidade de kits.

8.2. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail do DEPAE: depae.colorado@ifro.edu.br.

8.3. As situações não definidas neste Edital serão resolvidas pela Direção-Geral, em conjunto com o DEPAE e a CAN do IFRO – Campus Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205182** e o código CRC **B0F160C1**.